PROJETO DE LEI Nº 308/94.
403

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.261, DE 07 DE OUTUBRO DE 1994

P.no 20.304/94

(Dispõe sobre denominação de praça pública).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1o - Fica denominada "DR. JOSÉ CARLOS PINHAL", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a praça pública localizada entre as Ruas Coronel Cardoso Siqueira, João de Oliveira Filho, Helio Borestein, Cruzeiro do Sul e Av. Antonio Nascimento Costa, na Vila Oliveira, código de logradouro 003.851-9.

ARTIGO 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de outubro de 1994, 434o da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 07 de outubro de 1994.